

----- ATA Nº 16. -----

----- REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2023. ---

----- No dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Estarreja, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor João Carlos Teixeira Alegria, Vice-Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos senhores Vereadores Ana Paula da Cruz Almeida, Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, Marisa da Conceição Correia Macedo, Paula Martinha Soares Leitão e Rui Jorge de Oliveira Pinho e Silva. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor Vice-Presidente, este deu conhecimento que o senhor Presidente da Câmara Municipal não está presente na reunião por motivos pessoais, razão pela qual foi considerada justificada a respetiva falta. ---

----- Em seguida, passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, cujo teor se transcreve infra, e que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o nº2 do Artº 53º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

Ji  
Pai  
Augusto

Falecido  
7.5  
Luzes

- 1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----
- 1.1. - Intervenções dos membros da Câmara Municipal. -----
- 1.2. - Informações: -----
- 1.2.1. - Situação financeira. -----
- 1.2.2. - Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências. -----
- 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----
- 2.1. - Contratos Interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Estarreja e as Juntas de Freguesia do Concelho. -
- 2.2. - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Administração Pública) para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social/Setor de Intervenção Social e Família. -----
- 2.3. - Procedimento para recrutamento, em regime de mobilidade a tempo inteiro entre dois Órgãos, na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitetura). -----
- 2.4. - Consulta Prévia para "Aquisição de Serviços de Auditoria Externa e Certificação Legal

de Contas dos exercícios económicos 2023, 2024 e 2025 - Nomeação de Auditor Externo". -----

---- 2.5. - Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - Atribuição de apoios financeiros: ---

---- 2.5.1. - Às Associações e Coletividades: ----

---- 2.5.1.1. - Da área Cultural e Recreativa; ---

---- 2.5.1.2. - Da área da Educação; -----

---- 2.5.1.3. - Da área do Desporto. -----

---- 2.5.2. - Às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), na área da Ação Social. -

---- 2.6. - Plano de transporte escolar para 2023/ /2024. -----

---- 2.7. - Reduções de taxas. -----

---- 2.8. - Processos de urbanização e de edificação. -----

---- 2.9. - Projeto de Execução da Requalificação da Escola Básica Integrada de Pardilhó. -----

---- 3 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

---- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- Intervenções dos membros da Câmara Municipal:- Iniciado a este ponto da ordem de trabalhos, tomou a palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, referindo o seguinte: "As observações dos Srs. Vereadores do PS exaradas na ata da reunião anterior assumindo que as melhorias verificadas

ji  
ba  
aud  
p.

Anexo

25

W3es

este ano no Garcicup lhes são devidas pelas críticas feitas sobre a edição do ano anterior, levam-me apenas a comentar que como diz o ditado popular: "presunção e água benta, cada um toma a que quer". Outro aspeto falado na reunião, e que não vertido na ata, foi o reporte de algumas críticas relativas à alimentação. Ainda que respeitando todas as opiniões, não me aparecem minimamente acertadas. Muitas equipas, portuguesas e estrangeiras, manifestaram a sua grande satisfação pela qualidade e quantidade das refeições, que não encontram semelhante em torneios similares. Serviram-se 17.000 refeições, com os produtos a serem fornecidos na sua grande maioria por fornecedores locais, apresentaram-se 20 menus diários diferentes, 1 prato alternativo, buffet livre de saladas, legumes e massas e sobremesas com fruta diversa, gelatina, pudim e gelado. Foi dada resposta individualizada a participantes com restrições/opções alimentares e teve o acompanhamento permanente de Nutricionista e de Técnicas de Segurança Alimentar. Fica mais que evidenciado a excelência das refeições que mereceram a generalizada satisfação dos mais de 2700 participantes." -----

---- Em seguida, a senhora Vereadora Isabel Simões

Pinto, procedeu à entrega dos documentos solicitados pelos Vereadores do Partido Socialista na última reunião camarária, relativos ao Carnaval. -  
---- Seguidamente, usou da palavra a senhora Vereadora Marisa Macedo e, em nome dos Vereadores do PS, referiu o seguinte: "ENQUADRAMENTO: Ao longo dos últimos anos, o Carnaval de Estarreja atravessou várias dificuldades que a Coligação PSD/CDS, no poder desde 2002, não conseguiu ultrapassar. Por isso, em 2016, o município pagou um estudo a uma empresa externa que visava definir uma nova estratégia para o Carnaval de Estarreja, pelo qual pagou 75 mil euros acrescido de IVA. Com base nesse estudo, foi definida a nova estratégia para o evento, que passou por alterar o local do desfile para a zona do parque e mercado municipal, passando a vigorar o modelo atual. Em 2023, o carnaval infantil decorreu a 12 de fevereiro, o desfile noturno das escolas de samba a 17 de Fevereiro e os grandes cursos a 19 e 21 de Fevereiro, tendo todos beneficiado de boas condições atmosféricas. Na reunião de câmara de 13 de Julho de 2023 - 5 meses depois do carnaval -, a Coligação PSD/CDS (apesar de nenhum vereador ser do CDS), apresentou aos vereadores do PS um documento datado de 16 de Junho de

Ji.  
Pav.  
Aur.  
f.

Marisa Macedo  
7-1  
WJ

2023, designado por Relatório Síntese do Carnaval de 2023. Estiveram quase um mês para terem coragem de divulgar o documento, o que se compreende tendo em conta o descalabro que consta no seu conteúdo. Nessa reunião, os vereadores do PS deixaram uma breve declaração em ata, onde salientavam que as receitas totalizam 162.959,56 euros e as despesas 595.130,30 euros, o que significa um prejuízo que ultrapassa 432 mil euros! Nesse mesmo dia, 13 de Julho de 2023, a Comissão Política do PSD (que deve ter reunido de urgência durante a tarde) divulgou um comunicado, intitulado "PS quer por fim ao Carnaval de Estarreja!!", afirmando que era uma resposta ao PS, quando o PS nem sequer se tinha pronunciado sobre o tema. Está a fazê-lo agora. Posto isto, CONTAS ERRADAS: Caso as contas apresentadas pela Coligação PSD/CDS estivessem certas, verificar-se-ia um prejuízo de 432.170,74 euros apenas na edição de 2023 do Carnaval de Estarreja. Acontece que, a soma das parcelas das despesas não corresponde ao valor que o executivo camarário apresenta. É inacreditável, mas é verdade. Tanto tempo para apresentar as contas e a soma não está correta. Impõe-se, por isso, verificar os documentos produzidos pela equipa técnica da Câmara, para

se perceber o motivo pelo qual o valor das despesas (pelo menos) não está correto, o que descredibiliza, evidentemente, o documento. DESPESAS ORÇAMENTADAS NAS GOP: Nas Grandes Opções do Plano (pp 133), estava previsto a despesa de 396.800,00 euros para a edição de 2023 do carnaval. Só o prejuízo é superior ao valor orçamentado. ANÁLISE DO DOCUMENTO SÍNTESE APRESENTADO PELA CME: Se formos analisar mais pormenorizadamente o documento (que tem a soma das despesas errada), chegamos a várias constatações: Os grupos receberam, a título de participações, 107.670,00 euros. Em aluguer de equipamento (audiovisuais, tendas, bancadas, plataformas, palco, wc, estrutura de flores, som e luz) gastaram-se 211.919,47 euros. Dentro das despesas com aluguer de equipamento, 167.103,19 euros foram para pagar a tenda, bancadas, plataformas, palco e wc. Só em flores de plástico gastaram-se 9.963,00 euros, valor que não foi incluído nos 211.919,47 euros de aluguer de equipamentos. Isto contraria toda a publicidade feita ao "eco-evento" que, por definição, deveria ser avesso à utilização de plástico. A câmara previa gastar 10 mil euros em publicidade e gastou 48.148,72 euros. Nada contra, se tivesse obtido resultados. O que não aconteceu,

Ji  
par.  
aug.  
f.  
Nuno Pedro  
PS  
WZUS

porque recinto só encheu no domingo de carnaval e as noites estiveram muito longe ter a afluência desejável. A Associação do Carnaval de Estarreja também recebeu 6.650,00 euros. Para quê, exatamente? Alguém da direção é pago? PRINCIPAL PROBLEMA: O curso de domingo encheu, mas apenas teve receita de 82.871,65 euros. Portanto, esta é a receita máxima a que se pode aspirar em cada desfile, uma vez que o atual modelo não consegue gerar receitas para além da bilheteira. O PSD e o executivo camarário, bem propagandeiam que se está a "atrair novos públicos". A realidade, porém, desmente-os. E a realidade é que não se consegue encher todo o recinto na sexta e na terça, mesmo com bom tempo. O que significa que a receita máxima de bilheteira que poderia ser alcançada seria cerca de 250 mil euros, supondo que fosse possível encher a noite do desfile dos grupos de samba e a terça feira de Carnaval. Neste caso, com a bilheteira do carnaval infantil, os 250 mil euros poderiam ser alcançados. Porém, ninguém dos grupos, nem da organização (que recebem 6.650,00 euros ao contrário do que acontecia antes) acredita na possibilidade encher todo o recinto na sexta e na terça, mesmo com bom tempo. Logo, tendo em conta que o recinto não comporta



maior lotação, obter receitas de 250 mil euros é praticamente uma miragem, a não ser com um aumento brutal do preço dos ingressos, o que afastaria ainda mais foliões. Chegados a este ponto, verificamos que o mais provável que continue a acontecer é as receitas não chegarem sequer para pagar as bancadas, as plataformas e os wc, situação que raia o ridículo a nível de gestão. E OS GRUPOS? Tanto os grupos de samba como os apeados recebem 110 euros por elemento, até ao máximo de 45 elementos nos grupos de folia e 110 nos de samba, a que acresce 2.250,00 euros por cada carro alegórico. Este ano receberam 107 mil euros, o que corresponde apenas a sensivelmente 18% das despesas com o Carnaval. O subsídio não tem tido em conta a inflação e este montante mantém-se praticamente igual há anos. Como explicar a falta de investimento nos grupos, quando o carnaval é feito por eles? Como é que se gasta tanto dinheiro no resto e não nos grupos, que são quem fazem o carnaval? Alguém dos grupos se acredita no discurso do grande rigor financeiro por parte do executivo, quando há um mar de dinheiro a ser enterrado no supérfluo? Connosco, o centro do investimento seriam os grupos, porque são eles, (que terão de ser apoiados num competente

Ji  
P  
a  
Pense no custo  
7.c  
W347

e inspirado suporte organizativo, muito longe do que atualmente acontece), que poderiam atrair mais gente ao Carnaval e, portanto, equilibrar estas contas absolutamente desequilibradas. Quem está a colocar em perigo a continuidade do Carnaval é esta Coligação, porque os Estarrejenses que não estão ligados a qualquer interesse à volta do carnaval, não compreendem um prejuízo desta natureza, suportada por quem paga impostos. A ACTUAL GESTÃO: Portanto, parece-nos evidente que a atual gestão do carnaval é um desastre. E o desastre vai continuar porque o atual modelo exige os mesmos gastos, sem possibilidades de aumentar as receitas, o que nos permite concluir que tudo isto é excelente para os fornecedores do evento carnaval, o que explica, aliás, muitos dos ataques que o PS tem tido. Como não é de estranhar, toda esta análise e exigência de rigor nas contas públicas não agrada a quem tira proveito, direto ou indireto, do próprio do evento. É evidente que nada disto é sustentável como o PSD e o executivo camarário afirmam. É e vai ser, a continuar nos mesmos moldes, apenas um acumular de prejuízos anuais para o erário público. O IMPACTO ECONÓMICO: O PSD e o executivo camarário afirmam que o evento tem "impacto económico estimado em 3

milhões de euros de retorno na economia local". Até poderiam referir 20, 30 ou 50 milhões, ou apenas 1 milhão. A credibilidade do número "3 milhões" é nenhuma, porque não há qualquer estudo nesta área. O que vemos é que, em pleno domingo de carnaval, há restaurantes que fecham no centro de Estarreja e as lojas não estão abertas. Portanto, os 3 milhões são atirados para a opinião pública sem qualquer justificação ou suporte. QUEM VAI ACABAR COM O CARNAVAL É O PSD: No seu comunicado, o PSD afirma que o PS quer acabar com o carnaval. Não é verdade. E as pessoas sabem que não é verdade. Muitos membros do PS fazem parte de grupos de Carnaval, outros já fizeram parte da Associação do Carnaval de Estarreja (quando não se ganhava dinheiro com isso), outros colaboram de diferentes formas e todos têm o maior interesse que o evento aconteça e floresça. O que não é possível é continuar a gastar dinheiro público de forma descontrolada como a que estamos a assistir, porque é perfeitamente possível fazer um Carnaval fantástico, que dê lucro ou que, pelo menos, não dê este enormíssimo prejuízo. Quem vai acabar com o Carnaval é a Coligação, ao somar prejuízos ano após ano, disfarçando a falta de jeito para potenciar o evento, com o esbanjamento de

ji,  
Paj.  
aug.  
f.  
Nene Acob  
215  
W3es

dinheiro público. O FUTURO: Não é preciso gastar dinheiro público da forma que se verifica para fazer de Estarreja o melhor Carnaval do país. Temos dos melhores grupos. Os de samba são, de longe, os melhores do país. É preciso quem saiba pegar no que temos e fazer de tudo isto uma enorme festa. A Coligação não sabe. Como não sabe, pagou para lhe dizerem como fazer, a quem, nitidamente, também não sabia. O resultado desta desinspiração conjunta, foi este enorme prejuízo. Não contem connosco para este despesismo descontrolado. Mas contem connosco para investir no carnaval e obter retorno financeiro. E saibam que combateremos, sem receio, todos os interesses instalados que não contribuam para o desenvolvimento e para a dignificação do Carnaval de Estarreja. Connosco, os grupos que fazem o carnaval serão o centro da nossa estratégia. Contem connosco para continuar o Carnaval, de forma estruturada, tornando-o uma grande festa que atraia multidões para, juntos, passarmos bons momentos em Estarreja, aproveitando e potenciando o excelente espetáculo que os grupos estão a produzir. Carnaval de Estarreja sempre! Despesismo irresponsável e descontrolado, nunca!" -----

---- No uso da palavra e em resposta à posição do

Partido Socialista relativamente ao Carnaval, a senhora Vereadora Isabel Simões Pinto, referiu o que a seguir se transcreve: "De facto, é notória a diferença de posicionamento e, claramente, quem gere tem que fazer opções políticas. Continuamos a afirmar que é clara e óbvia a opção do partido socialista relativamente ao Carnaval: acabariam com o Carnaval de Estarreja, tal com o conhecemos hoje, com a qualidade reconhecida pelos Grupos de Carnaval, pela comunidade e por quem não é de Estarreja e nos tem visitado nos últimos anos. Será isso que a comunidade Estarrejense e, particularmente, o comércio local, os Grupos de Carnaval e todos os que se envolvem na produção desta grande organização, querem? As contas são transparentes e rigorosas, com base em documentos técnicos, e este ano, provavelmente pela primeira vez, apresentadas de forma detalhada, completa e verdadeira. Não podemos é, de modo algum, aceitar que ponham em causa a integridade e honestidade das pessoas envolvidas na organização do Carnaval, incluindo a Associação do Carnaval, com afirmações como "há quem tire proveito", "há interesses instalados". Repudiam-se, veemente, estas afirmações e a forma de estar e de fazer política do partido socialista! Ao contrário

Ji  
Paz.  
aug.  
f.  
Nense Neco  
Z  
W3es

do Partido Socialista, o Município entende esta aposta estratégica como um investimento, reconhecendo que o Carnaval é um forte fator de atratividade turística ao território, permitindo alavancar a dinâmica da economia local. Por isso, estrategicamente, investimos num evento de qualidade, com mais e melhores condições de trabalho para Grupos de Folia e Escolas de Samba, que são a essência do Carnaval, e com mais e melhores condições de acolhimento de públicos, na certeza de que tal investimento traz um retorno económico ímpar, com impacto direto e indireto em diversos setores de atividade, e num período muito mais alargado que os dias de folia Carnavalesca. São, efetivamente, muitas as pessoas que trabalham ao longo de todo o ano e que se empenham e fazem o nosso Carnaval, contribuindo para sua valorização e reconhecimento mediático a nível Nacional. De facto, os nossos Grupos de Folia e as nossas Escolas de Samba são os melhores do mundo e, é certo que fruto de todo este trabalho que vimos fazendo desde 2016, a qualidade com que se apresentam em todos os desfiles é ainda maior. É o reflexo do nosso investimento num Carnaval de qualidade. Sejam verdadeiros, mesmo com os melhores Grupos de Folia e as melhores

Escolas de Samba do Mundo, se as restantes condições que temos vindo a proporcionar a todos eles, nomeadamente o apoio financeiro com um valor que conhecem desde o momento da formalização do protocolo de cooperação financeira, sem que esteja dependente que quaisquer variáveis, como, por exemplo as condições climatéricas, as condições de trabalho e as condições logísticas e de acolhimento de públicos de excelência, nunca conseguiríamos atingir este patamar de excelência do Carnaval que hoje temos. Sejamos verdadeiros, até quem não gosta de Carnaval e tem a capacidade de fazer uma avaliação isenta, sem quaisquer influências partidárias, sabe reconhecer que hoje a qualidade do nosso Carnaval é incomparável com o passado. Queremos fazer mais e melhor? Obviamente que sim. Mas lamentamos esta tentativa de desvalorização, por parte do Partido Socialista, de todo o trabalho que tem vindo a ser feito, e bem feito, por todos: Câmara Municipal, Associação do Carnaval de Estarreja e Grupos de Carnaval. Continuamos convictos de que este é o caminho certo para podermos ambicionar o equilíbrio financeiro deste grande evento. O Carnaval, sendo uma manifestação cultural que, pela sua tradição, autenticidade e história, requer sempre investi-

Ji  
per.  
aup  
2.  
Nense Acced  
W3es

mento Municipal para que se eleve a qualidade e se garanta o envolvimento de toda a comunidade, estimulando o sentimento de pertença. Naturalmente que os dinheiros públicos têm que ser bem geridos, e por tudo o que temos vindo a mostrar, desde 2018, com este novo modelo de gestão e organização do Carnaval, estamos a fazer uma gestão rigorosa, transparente, ambiciosa e verdadeira. O resultado do trabalho conjunto da Câmara Municipal, ACE e Grupos de Carnaval, tem uma repercussão económica de grande escala na economia local, que em 2023 se estimou em 3 milhões de euros. Continuaremos a investir no Carnaval e a trabalhar, de forma empenhada, rigorosa e exigente com todos os envolvidos, com vista à sua qualificação, ano após ano, e procurando sempre formas de maior arrecadação de receita com vista ao equilíbrio financeiro. É essa a missão de uma autarquia. Ter ambição, coragem e visão, muito para além do imediato, é uma competência essencial para quem exerce funções públicas e tem que tomar decisões e gerir." -----

---- Retomando a palavra, a senhora Vereadora Marisa Macedo, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, fez a intervenção que a seguir se reproduz: "Arranjo Urbanístico do Centro da Cidade



de Estarreja I Programa Base 2/13 - PROJETO URBANÍSTICO DO CENTRO DA CIDADE DE ESTARREJA: A intervenção proposta pela Câmara Municipal de Estarreja diz que "se enquadra na política de regeneração urbana através da reabilitação física de um espaço construído e envolvente que o integra. Com esta intervenção pretende-se, não só a revitalização de um espaço chave de identificação da imagem da cidade de Estarreja, como forma de reforçar a sua centralidade, a valorização ambiental e promover uma premente melhoria da acessibilidade, conforto e segurança." Este é o ponto de partida onde todos deveríamos estar de acordo. Porém, há duas premissas que justificam o nosso ceticismo sobre o que se prevê executar: Primeiro, as várias intervenções que a Praça Francisco Barbosa tem sofrido ao longo dos anos foram realizadas com a mesma justificação, com o resultado que se conhece. Segundo, o autor deste estudo prévio é o mesmo das intervenções nos centros cívicos de Pardilhó e de Canelas, entre outras, que têm como características o abate de árvores, a aplicação de pisos pouco adequados a implementação de equipamento urbano pouco confortável, tornando os espaços longe de acolhedores. Desde logo, o PS propõe: CONCURSO PÚBLICO DE CONCE-

Ji  
P.B.  
aug  
P.  
Nelson Acado  
Jus  
W307

ÇÃO DA INTERVENÇÃO: Um projeto com este impacto deveria ser objeto de um concurso publico, com o objetivo de ser escolhida uma proposta que melhor se adaptasse à nossa realidade, com a assessoria técnica da Ordem dos Arquitetos. Não acautela o interesse público entregar sistematicamente estas intervenções à mesma pessoa, sem que haja a possibilidade de nos abirmos a novas propostas e visões, mais consentâneas com os novos conceitos de cidade que, desde logo, consigam perceber que árvores não são para abater, mas para tratar e conservar, sobretudo num concelho com crónicos problemas de poluição atmosférica. SOBRE O PROJETO APRESENTADO: Não nos pronunciaremos sobre a prioridade desta intervenção em relação às diversíssimas carências de que o concelho padece. Vamo-nos focar apenas neste projeto. PRAÇA FRANCISCO BARBOSA: Que Praça queremos? A Praça Francisco Barbosa é o epicentro da cultura estarrejense? A Praça Francisco Barbosa tem recebido ações/eventos dinamizados quer pela Câmara Municipal, quer pela iniciativa privada aos longo dos anos, desde cursos carnavalesco, mercado antigo, concertos, tasquinhas, etc. A proposta em discussão não considera este passado e divide a praça. Na proposta em discussão passamos

a ter, como refere a memória descritiva, uma zona A e uma zona B. PRAÇA A: Em frente aos Paços do Concelho pretende-se "proteger" o edifício com aparente excesso de desenho e recorte entre pavimentos, "maciços arbóreos" (que não de atingir a dimensão que aparece no projeto daqui a 40-50 anos) e fonte cibernética. A proposta parece querer ser tudo o que a Praça nunca foi, "escondendo" o edifício da Câmara. Ora, principalmente este edifício, mas também a Casa da Cultura e a Capela de Santo António é que têm de ser os protagonistas deste espaço. O certo é que, na proposta, desaparece a possibilidade de, naquele espaço, se realizarem eventos e de termos uma praça cheia de gente, com esplanadas de apoio ao comércio local existente/ou a criar. PRAÇA B (ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO): Vai ser construído um estacionamento subterrâneo na zona em frente ao café Miranda, até perto do Millenniumbcp. Até poderia ser necessário, se não existisse um estacionamento subterrâneo por trás da câmara, com cinco pisos, de utilização gratuita, que terá uma utilização de 50% do espaço nos dias de maior afluência (para sermos generosos). Portanto, ficaremos com dois estacionamentos subterrâneos a 50 metros de distância um do outro. Faz

Ji  
P.  
augfal  
2  
Passo Recdo  
P.  
W3es

sentido construir outro estacionamento subterrâneo que só tem capacidade para substituir os lugares de estacionamento hoje existentes à superfície? É necessário? Porque é que não se arranja forma mais eficaz de ligar o estacionamento subterrâneo existente à praça, de forma a potenciar a sua utilização? O projeto prevê que seja em cima deste novo estacionamento subterrâneo, que se realizarão os eventos futuros. Será a mesma coisa? O pavimento é o adequado ou vai ficar todo estragado logo que decorra o primeiro evento, como tem acontecido? Estruturas deste tipo são vulgarmente vandalizadas, implicam uma forte vigilância e, ao nível do desenho, um cuidado redobrado na sua definição, procurando evitar a criação de espaços com pouca visibilidade, iluminação e salubridade. Teremos no centro da cidade outro potencial foco deste tipo de problemas.

**ABATE DE ÁRVORES GENERALIZADO EM TODA A PROPOSTA:** É transversal a toda a proposta que as árvores existentes hoje no centro de Estarreja são desajustadas, impróprias e que não dão jeito nenhum no sítio em que se encontram, propondo-se o abate com uma leviandade preocupante. Há pouco mais de um ano, a Câmara abateu as árvores que um estudo fitossanitário identificou como estando doentes, o

que pressupõe que as que foram poupadas estão sãs. Este novo projeto propõe-se abater todas as árvores, algumas centenárias, que estão viçosas e saldáveis. Somos veementemente contra. Os projetos de intervenção urbanísticas deverão ajustar-se aos elementos que valorizam a paisagem e não dar cabo dela em função de uma qualquer "visão de cidade", sem história e sem alma. A proposta deveria ter em conta esta pré-existência verde e para lá disso, contemplar um plano de transição para novas áreas verdes, porque assim não se promoveria o abate gratuito e indiscriminado de árvores sem outro fundamento que não o da vontade de fazer de novo. Daríamos um sinal diferente às gerações mais novas e, no fim, sempre chegaríamos ao reposicionamento total das árvores impróprias à medida que estas fossem apresentando problemas. VALORIZAÇÃO DO PEÃO: A proposta redimensiona os passeios, aumenta-os em largura, parecem ganhar espaço ao automóvel, mas a rede viária não integra outros meios de mobilidade, nomeadamente ciclovias, principalmente no percurso de acesso à estação da CP. ESTACIONAMENTO JUNTO À ESTAÇÃO CP: A proposta não prevê qualquer estacionamento junto à estação, onde faria muito sentido e é necessária, tendo em conta a afluência e a

Ji  
Pob.  
Ampa  
P  
Presentado  
PL  
W3es

utilização. CONCLUSÃO: O PS entende que um projeto desta natureza, com o impacto que tem na vida das pessoas, devia de ser objeto de um concurso público para a sua conceção, contando com o apoio, envolvimento e participação da Ordem dos Arquitetos. Um concurso passível de atrair arquitetos de renome e com novas visões e perspetivas, de modo a ser escolhido o projeto mais adequado à nossa realidade, acolhedor e funcional, capaz de valorizar o que temos de melhor a nível do edificado e do arvoredo existente e que seja, ao mesmo tempo, capaz de contribuir, enquanto obra arquitetónica de qualidade, para a melhoria da imagem de Estarreja no exterior do município. Nota técnica final: No edital que submete a consulta pública a matéria que aqui versamos, o Sr Presidente refere "Estudo Prévio". Contudo, na memória descritiva e justificativa, o autor do projeto refere "Programa base". Ora, uma coisa e outra não são equivalentes. São fases diferentes do projeto. Importa, portanto, questionar e perceber o que está exatamente em consulta pública. Esta questão não deveria suscitar qualquer dúvida." -----

---- INFORMAÇÕES: -----

---- Situação Financeira:- Presente o Resumo Diá-

rio de Tesouraria n°143, do dia 26 do mês em curso, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 10 721 191,19 (dez milhões setecentos e vinte e um mil cento e noventa e um euros e dezanove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 9 717 039,81 (nove milhões setecentos e dezassete mil trinta e nove euros e oitenta e um cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 1 004 151,38 (um milhão quatro mil cento e cinquenta e um euros e trinta e oito cêntimos). A Câmara Municipal tomou conhecimento.

---- **Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências:** -----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

---- 1) **Empreitada de Obra Pública - CPub\_EOP\_002/2023:-** Requalificação das Ruas Dr. José Justiniano/Dr. Dionísio de Moura, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho; Despacho de 21/07/2023, exarado na Informação de Início de Procedimento n°055/IIP/2023, de 21/06/2023; Teor do despacho:  
a) Aprovada a contratação e as Peças Procedimentais (Minuta do Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos e respetivos Anexos, nos quais inclui o Projeto de Execução); b) Aprovada a abertura de Concurso Público; c) Designado o Júri do

Ji  
Pa  
auct.  
P.  
Nuno Accedo  
25  
W3es

Procedimento e respectivas delegações de competências; d) Nomeado o Diretor de Fiscalização da obra (que representará o dono da obra durante a execução do contrato) e seu substituto; e) Nomeado o Gestor do Contrato, nos termos do disposto no Artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos e seu substituto; f) Autorizada a realização da despesa no valor de € 706 421,00 (setecentos e seis mil quatrocentos e vinte e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, encontrando-se cabimentada para o ano 2023 a importância de € 299 522,50 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído, pela Proposta de Cabimento nº2023/1158, de 2023/07/19. -----

---- 2) **Processos de urbanização e de edificação:**

---- a) Requerente: Nestlé Portugal Unipessoal, Lda.; Processo nº43/23; Síntese do Pedido - Licença Administrativa para obras de ampliação de edifício para instalação de equipamento - UTA3; Local da obra - Rua da Nestlé, nº116, Avanca; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. -----

---- b) Requerente: Aníbal Nunes Silva; Processo nº64/23; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de muro confinante com a



via pública; Local da obra - Travessa dos Plátanos, Santo Amaro, Beduído; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

---- c) Requerente: António Sérgio Vaz da Silva; Processo nº4/23; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação unifamiliar, de anexos e de muro de vedação confinante com a via pública; Local da obra - Rua Miguel Valente Almeida, Veiros Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

---- 3) **Processos de Ocupação do Espaço Público:** -

---- a) Requerente: Isabel Maria Lopes Pinho Oliveira; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com banca para venda de bolos, nas Festas de Santa Marinha, em Avanca; Teor do despacho: Deferido. -----

---- b) Requerente: Isabel Maria Lopes Pinho Oliveira; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com banca para venda de bolos, nas Festas de São Tiago, em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

---- **Numeração de prédios:** -----

---- a) Requerente: Maura Cristina Pinho Vieira; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na

Ji  
pa.  
aug.  
f.  
Nº 4/23  
W3es

Rua das Arrotas, Avanca; Teor do despacho: Atribuído o n°-55. -----

---- b) Requerente: Maria Carmen Soares Ruela Bismarck Silva Pereira; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua da Samaritana, Pardilhó; Teor do despacho: Atribuído o n°16. -----

---- c) Requerente: Joana Rita de Oliveira Aguiar; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua do Espinhal Norte, Canelas; Teor do despacho: Atribuído o n°17. -----

---- d) Requerente: Maria Conceição Silva Nunes Matos Luna; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Professor Dr. Manuel Andrade, Canelas; Teor do despacho: Atribuído o n°24. -----

---- e) Requerente: Carlos Manuel Batista Oliveira; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Fonte da Vila, Beduído; Teor do despacho: Atribuído o n°25. -----

---- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

---- CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO (deliberação n°295/2023):- A seguir, foi presente a Proposta n°095/GAP/2023, de 11 de julho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, rela-

tiva ao assunto supra titulado, do seguinte teor:  
"Considerando que: O regime jurídico aprovado pela Lei n°75/2013, de 12 de Setembro, com as subsequentes alterações, prevê a concretização da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no artigo 120° do Anexo I do referido diploma legal, sob pena de nulidade, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e exigências com que são confrontadas, promovendo desta forma, a desconcentração administrativa consagrada no n°2 do artigo 267° da Constituição da República Portuguesa; As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos, nos termos no número 2 do artigo 117° e do artigo 131°; A concretização

Ji  
Par.  
aud.  
f.  
Nuno Accedo  
21  
W3es

da delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e a corresponsabilidade, é fundamental que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes, tendo os eleitos das freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, uma capacidade acrescida para resolução de alguns problemas e necessidades locais; Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços pres-

tados às populações; Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias; Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências; Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, os presentes contratos devem ser aprovados pela Assembleia de Freguesia e pela Assembleia Municipal. Face ao exposto, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas l) e m), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro: a) Aprovar a celebração dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências entre o Município de Estarreja e a Freguesia de Avanca, União de Freguesias de Beduído e Veiros, União de Freguesias de Canelas e Fermelã, Freguesia de Pardilhó e Freguesia de Salreu, em conformidade com os termos e condições constantes das minutas que se encontram em anexo à presente proposta; b) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, ao abrigo da alínea k), do número 1, do artigo 25.º da supracitada lei, autorize a celebra-

Ji  
Par  
aug  
P.  
Nuno Accedo  
75  
Wyer

ção dos referidos contratos." Após análise desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea l) do n°1 do Art° 33° do Anexo I da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Proposta apresentada, bem como as Minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências (que aqui se dão por integralmente reproduzidas, ficando uma cópia das mesmas anexa à presente ata) a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho. Mais deliberou, também por unanimidade, submeter este assunto, nos termos do disposto na alínea m) do n°1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de celebração dos respetivos Contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n°1 do Art° 25° da mesma Lei, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n°s 3 e 4 do Art° 57° do mencionado diploma. -----

-----  
---- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ADMINIS-

TRAÇÃO PÚBLICA) PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE INTERVENÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA (deliberação n°296/2023):- Presente a Proposta n°101/GAP/2023, de 21 de julho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, subordinada ao assunto supramencionado e que se traduz no mapa infra: -----

*Ji*  
*Pa.*  
*aug*  
*S.*  
*Renato Accob*  
*PA*  
*W321*

Carreira/Categoria	Área de Formação Acadêmica ou Profissional	N° postos de trabalho	Modalidade de Vinculação			Universo do Recrutamento		
			CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo resolutivo	Mobilidade	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Técnico Superior (SIS7)	Licenciatura em Administração Pública	1	X				X	X

---- Após análise desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal em causa, nos termos constantes da Proposta acima indicada. -----

---- PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE MOBILIDADE A TEMPO INTEIRO ENTRE DOIS ÓRGÃOS, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITECTURA) (deliberação n°297/2023):- Presente a Proposta n°102/GAP/2023, de 21 de julho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa ao assunto acima referido e que se traduz no mapa abaixo indicado: -----

Carreira/Categoria	Área de Formação Acadêmica ou Profissional	N° postos de trabalho	Modalidade de Vinculação			Universo do Recrutamento		
			CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo resolutivo	Mobilidade	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E TERRITORIAL								
Técnico Superior (SAT)	Licenciatura em Arquitetura	1			X		X	

---- Após apreciação deste assunto, a Câmara Muni-

cipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento em causa, nos termos da Proposta acima mencionada. -----

---- CONSULTA PRÉVIA PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS 2023, 2024 E 2025 - NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO" (deliberação nº298/2023):- Presente a Proposta nº103/GAP/2023, de 24 de julho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa ao assunto supra referido e cujo teor a seguir se transcreve: "Considerando: 1. Presente a informação nº026|DEF|2023, datada de 24/07/2023, da Coordenadora Técnica (em substituição da Chefe da D.E.F, por sua ausência) - Graça Oliveira; 2. Nos termos dos artigos 76º e 77º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, retificada pela Declaração de retificação nº46-B/2013, de 01 de novembro, as contas anuais do Município devem ser certificadas por um auditor externo, cujas competências se encontram elencadas no nº2 do artigo 77º do referido diploma legal; 3. Para cumprimento do disposto supra, foi lançado um procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea a) do nº1 e e)



do nº2 do artigo 16º, da alínea c) do nº1 do artigo 20º e artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), para a contratação de serviços sob a refª CPREV\_S\_005/2023 - Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas dos exercícios económicos 2023, 2024 e 2025; 4. A decisão de contratar esteve a cargo da Vereadora na Área das Finanças, Paula Almeida, Drª, uso das suas competências, delegadas pelo Despacho nº238|GAP|2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, conjugado com o constante no artigo 109º do CCP e, em consonância com o determinado na alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, aplicável por força do constante na alínea f) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro e do disposto no artigo 36º do CCP - IIP nº063|2023, de vinte e sete de junho; 5. No âmbito do procedimento foram convidadas 5 (cinco) entidades, que abaixo se indicam, fundamentada tal escolha pelos motivos apresentados na PRDP - Proposta de Realização de Despesa Pública [PRDP] nº002|DEF|2023, de 26 de junho: Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda, Jorge Silva & António Neto, SROC, Lda, PALM - Pereira,

Ji  
Paula Almeida  
Drª  
Pereira Neto  
J.S.  
W3es

Almeida, Linhares, Monteiro & Associado, SROC, Lda, Oliveira, Reis & Associados SROC, Lda. 6. Da análise das propostas apresentadas pelas firmas "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A." e "Oliveira, Reis & Associados SROC, Lda", a que reúne os requisitos fundamentais definidos em Caderno de Encargos é a firma "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.", que propõe como preço contratual da presente prestação de serviços, o valor de 18.645,00 € (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a um valor mensal de 565,00€/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para uma prazo de 33 (trinta e três) meses; -----

Nº concorrente	Empresa	NIF	Preço Global	Preço mensal
Concorrente nº1	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.	505 261 898	18.645,00€	565,00€/mês

----- 7. A despesa tem enquadramento orçamental para o ano 2023 na rubrica económica 02/02.02.14 - Aquisição de Bens e Serviços/Aquisição de Serviços/Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, encontrando-se inscrita no projeto nº2021/A/11

- Funções Gerais/Serviços Gerais de Administração Pública/Administração Geral/Governança do Município/Funcionamento e Apoio do Executivo Municipal/Estudos e Consultadoria, inscrito no Plano de Atividades Municipais do OM|GOP's 2023-2027 e Grandes Opções do Plano, com o documento de cabimento PRC n°2023/1051, e respetivo compromisso pela REC n°1392/2023, existindo fundos disponíveis para a assunção do compromisso; 8. A nível de compromisso plurianual o mesmo encontra-se garantido pela contratação de dívida (CD) n°4067/2023; 9. O n°1 do artigo 77° da Lei n°73/2013, de 3 de setembro, refere que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo; 10. Neste seguimento, nos termos do disposto no artigo 76° do CCP, foi adjudicada a contratação da prestação de serviços relativa ao procedimento CPREV\_S\_005/2023 - CONSULTA PRÉVIA - Aquisição de Serviços - Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas dos Exercícios Económicos 2023, 2024 e 2025 à sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A" - NIPC: 505 261 898, pelo preço contratual de 18.645,00 € (dezoito mil seiscentos

Ji  
P  
aug  
f.  
Nuno Acado  
P  
W3es

e quarenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme Relatório Final e sequente Despacho de Adjudicação nº226|GAP|2023; 11. Para que tal contratação seja efetivada (ou seja, para que seja celebrado o devido contrato) importa que a Assembleia Municipal nomeie tal entidade como Auditor Externo do Município de Estarreja. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro em conjugação com o disposto no nº3 do artigo 76º e nº1 do artigo 77º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro: a) Propor à Assembleia Municipal a nomeação do Auditor Externo, designadamente a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A" - NIPC: 505 261 898, responsável pela certificação legal de contas no triénio 2023-2025, pelo preço contratual de 18.645,00 € (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; b) Que, após a deliberação, pela Assembleia Municipal, da nomeação do Auditor Externo responsável pela certificação legal de contas: i. Se proceda à notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dos docu-

mentos de habilitação indicados em convite do procedimento e pronúncia sobre Minuta de Contrato a celebrar. c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada e, submeter este assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de nomeação do auditor externo à Sociedade de Revisores e Oficiais de Contas "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A", pelo preço contratual de 18.645,00 € (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o preceituado na legislação aplicável, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS: -----

----- 1) ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES: -----

Ji  
for.  
aug  
J.  
Nunes Accede  
P-5  
W3-4

---- a) Da área Cultural e Recreativa (deliberação nº299/2023):- Presente a Proposta nº099/GAP/2023, de 19 de julho, subscrita pela senhora Vereadora Isabel Simões Pinto, relativa ao assunto em epígrafe e cujo conteúdo a seguir se transcreve: "Considerando que: O Município de Estarreja, reconhecendo a importância do movimento associativo, no desenvolvimento local, prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, em prol do desenvolvimento social, cultural e humano do Concelho; Compete ao Município, assumir um papel dinamizador e facilitador junto das associações, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados, com o objetivo de contribuir para a construção de um tecido associativo mais forte, fomentando o envolvimento da comunidade, no caminho para a consolidação do desenvolvimento sociocultural do nosso Concelho; A Câmara Municipal de Estarreja tem vindo ao longo dos anos a executar políticas de apoio ao desenvolvimento da atividade cultural que as coletividades e associações promovem, constituindo-se como parceiros ativos e insubstituíveis da vida cultural e dos fatores de desenvolvimento sociocultural do nosso Concelho; As bases do diálogo institucional e da cooperação,

entre o Município e as associações concelhias, estão plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das associações; A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), tem como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente e rigorosa, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; As Grandes Opções do Plano refletem a preocupação municipal de promover e apoiar as suas coletividades culturais e o movimento cultural que as mesmas difundem; Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propomos a atribuição de uma verba global de 88.072,00 €, correspondendo o valor de 56.462,00 € a verbas correntes e o valor de 31.610,00 € a verbas de capital - ver Quadro 1. O montante de apoio global é calculado integrando os vários subprogramas que fazem parte do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA): A -

Ji  
P.  
aug  
J.  
Nuno Macedo  
P.  
WZes

- Subprograma Atividade Regular - Área Cultura, Criatividade e Recreio; B - Subprograma Investimento (englobando o apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisição de infraestruturas e aquisição de equipamentos e modernização associativa); C - Subprograma de apoio à projetos e ações pontuais. Assim: Face ao exposto, a exemplo do ano transato, pretende-se que a Câmara aprove o pagamento imediato de 75% do valor definido para cada associação, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no Quadro 1. Os remanescentes 25% serão pagos até 30 de abril de 2024 contra a apresentação do Relatório de Atividades e Contas de 2023 e demais documentação requerida, se assim for decidido; Relativamente às despesas de capital, pretende-se que a Câmara aprove a verba global aqui proposta, ficando o pagamento a cada associação sujeito à apresentação de documentação de suporte e verificação por parte dos serviços da Câmara da execução efetiva da despesa associada; Nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para



o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Face ao anteriormente descrito, venho, pelo presente, PROPOR que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição dos apoios financeiros nos montantes e para as coletividades descritas no Quadro 1 (verbas correntes e de capital), que se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta; b) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas correntes no montante global de 56.462,00 € (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois euros), segundo o Quadro 1 em anexo, sendo: Para o ano 2023, o valor de 42.346,50 € (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), despesa com enquadramento orçamental no projeto 2021/A/96, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos; Para o ano 2024, em cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favo-

Ji  
for  
aug  
h  
Nense Noco  
P  
W3es

rável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2023, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião ordinária de 30/11/2022 (deliberação nº401/2022) e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 09/12/2022) existe a assunção do compromisso plurianual (um ano) no valor de 14 115,50 € (catorze mil, cento e quinze euros e cinquenta cêntimos); c) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas de capital no montante global de 31.610,00 € (trinta e um mil seiscentos e dez euros), segundo Quadro 1 em anexo, despesa com enquadramento orçamental no projeto 2018/I/74, rubrica económica 08.07.01 - Transferências Capital/ /Instituições Sem Fins Lucrativos; d) Aprovar os termos e condições constantes da Minuta de Protocolo de Cooperação Financeira, em anexo à proposta, a celebrar com as associações indicadas no Quadro 1. Junto ao processo encontram-se as respetivas informações de cabimento (PRC's) e respetivos compromissos (Requisições Externas de Despesa - RED) conforme indicadas no Quadro 1, assim como as fichas de compromisso plurianual (Contração de Dívida - CD)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando

-se aqui por integralmente reproduzidos o Quadro 1 e a Minuta do Protocolo de Cooperação Financeira a celebrar para o efeito, que se encontram anexos à Proposta e dos quais se junta uma cópia à presente ata. -----

---- b) Da área da Educação (deliberação nº300/2023):- Presente a Proposta nº092/GAP/2023, de 6 de julho, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, relativa ao assunto em epígrafe, do seguinte teor: "Considerando que: O Município de Estarreja, reconhecendo a importância do movimento associativo no desenvolvimento local prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, garantindo a eficiência dos apoios municipais, nomeadamente financeiros, de acordo com os princípios da transparência, rigor, imparcialidade e equilíbrio, em prol do desenvolvimento social e humano do concelho; Na área da educação, as Associações de Pais desempenham um papel único e imprescindível na ação educadora das diversas comunidades educativas, sendo parceiros ativos das dinâmicas que proporcionam para que os pais e encarregados de educação cumpram o seu papel de educadores e participem na vida das escolas; Compete ao Município assumir um papel dinamizador e facilitador junto

J.º  
Pa.  
aug.  
d.  
Pense Acido  
Pr  
W3-4

das associações, apoiando e colaborando, bem como valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados, com o objetivo de contribuir para a construção de uma comunidade educativa forte e participativa na complementaridade da prossecução do projeto educativo concelhio; As presentes candidaturas dizem ainda respeito ao ano letivo de 2022/2023; Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propõe-se para 2023 a atribuição de uma verba global de apoio às Associações da Área da Educação do Concelho de Estarreja, num total de 3 candidaturas, perfazendo um total de 7.000,00 € de apoio a despesas correntes. Assim: Face ao exposto, pretende-se que a Câmara aprove o valor definido para cada Associação de Pais, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no Quadro 1; Os pagamentos serão feitos no presente ano de 2023, contra a apresentação do Relatório de Atividades e demais documentação requerida, se assim for decidido; Face ao exposto, venho pelo presente propor que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 63º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a atribuição dos apoios financeiros

nos montantes e para as coletividades descritas no Quadro 1, que se anexa, passando a fazer integrante da presente proposta; b) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas correntes no montante global de 7.000,00 € (sete mil euros), segundo o Quadro 1 em anexo, despesa com enquadramento orçamental no Projeto n°2021/A/30 - Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP 2023, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos, com as respetivas PRC's (Propostas de Cabimento) e RED's (Requisições Externas de Despesa - Compromisso)."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando-se aqui por integralmente reproduzido o Quadro 1 anexo à mesma, do qual se apensa uma cópia a esta ata. -----

---- c) **Da área do Desporto (deliberação n°301/2023)** :- Presente a Proposta n°100/GAP/2023, de 21 de julho, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, subordinada ao assunto supra titulado, com o seguinte teor: "Considerando que: A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é competência das autarquias na prossecução dos interesses próprios,

Ji  
for.  
augta  
f.  
Aense Accdo  
23  
W3-4

comuns e específicos das populações respetivas; A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos; As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas no sentido de, plenamente e de forma integrada, os atingir; As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto encontram-se definidas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações; O movimento associativo no geral e o desportivo em particular, desempenha no Município de Estarreja um papel verdadeiramente crucial como fator estruturante na formação dos jovens; Desde há muito que a Câmara Municipal de forma continuada apoia o associativismo desportivo e cultural; No caso concreto do desporto, os diferentes clubes ou coletividades desenvolvem um trabalho na área da

formação que abrange mais de 1.600 jovens, substituindo-se ao Estado num papel que em grande medida, a este estava cometido. Nesta sequência e a nível local, cabe à Câmara Municipal prestar o devido e mais do que justo apoio aos clubes ou coletividades; Este apoio por parte da autarquia ao movimento associativo contribui para colocar Estarreja ao nível dos valores mais altos de investimento do desporto, per capita, no contexto nacional; As bases do diálogo institucional e da cooperação, entre o Município e as associações concelhias, estão agora plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das associações; A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), têm como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; A atribuição de participações financeiras a entidades com atividade na área do Desporto é formalizada através da celebração de

Ji.  
P.  
Audi.  
Nuno Pedro  
W3

contratos-programa de desenvolvimento desportivo, no respeito pelo prescrito na Lei n°5/2007, de 16 de janeiro (Lei Bases da Atividade Física e do Desporto), e no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo; Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propomos para 2023 a atribuição de uma verba global de 250 716,65 €, correspondendo o valor de 179 680,00€ (verbas correntes) e 71 036,65 € (verbas capital) - ver Quadro 1. O montante de apoio global é calculado integrando os vários subprogramas que integram do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA): A - Apoio à atividade regular; B - Apoio ao investimento (englobando a aquisição de viaturas, obras de construção, grandes reparações de equipamentos e instalações e aquisição de infraestruturas); C - Apoio à realização de projetos e ações pontuais. Assim: Face ao exposto, a exemplo do ano transato, pretende-se que a Câmara aprove o pagamento imediato de 75% do valor definido para cada coletividade, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no Quadro 1. Os remanes-



centes 25% serão pagos até 30 de abril de 2024 contra a apresentação do Relatório de Atividades de 2023 e demais documentação requerida, se assim for decidido; Relativamente às despesas de capital, pretende-se que a Câmara aprove a verba global aqui proposta, ficando o pagamento a cada coletividade sujeito à apresentação de documentação de suporte e verificação por parte dos serviços da Câmara da execução efetiva da despesa associada. Nos termos do n°1 alínea o) do art° 33 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Neste seguimento, venho pelo presente PROPOR que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar, ao abrigo da alínea u) do n°1 do artigo 33° da Lei n°75/2013 de 12/9, a atribuição de apoios financeiros nos montantes e para as coletividades/associações desportivas descritas no Quadro 1, que se anexa, passando a fazer integrante da presente proposta; b) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas correntes no montante global de 179 680,00 € (cento e setenta e nove mil, seis-

Ji  
10/2  
ausp  
8.  
Neste Recibo  
75  
W3-4

centos e oitenta euros) segundo o Quadro 1 em anexo, sendo: Para ao ano 2023, o valor de 134 760,00 € (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta euros) despesa com enquadramento orçamental no projeto 102/A/2021, rubrica económica 04.07.01 - - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos; Para o ano 2024, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2023, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião ordinária de 30/11/2022 (deliberação nº401/2022) e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 09/12/2022) existe a assunção do compromisso plurianual (um ano) no valor de 44 920,00 € (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte euros); c) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas de capital no montante global de 71 036,65 € (setenta e um mil e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), segundo Quadro 1 em anexo, despesa com

enquadramento orçamental no projeto 96/I/2018, rubrica económica 08.07.01 - Apoio financeiro a Instituições/Coletividades desportivas e recreativas; d) Aprovar os termos e condições constantes da minuta dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar, em anexo à presente proposta, assim como, a despesa a eles associada. Encontram-se em anexo as informações de cabimento de verbas para o ano 2023 (PRC's) e respetivos compromissos (Requisições Externas de Despesa - RED), assim como as fichas de compromisso plurianual (Contração de Dívida - CD) referentes à distribuição das verbas dos apoios financeiros a cada uma das coletividades/associações desportivas." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, bem como a Minuta dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar para o efeito, dando-se aqui por reproduzidos o Quadro 1 e a Minuta atrás referida (anexos à referida Proposta), dos quais se apenas uma cópia a esta ata. -----

---- 2) ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS), NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL (deliberação n°302/2023):- Presente a Proposta n°098/GAP/2023, de 19 de julho, subscrita pela

si  
pa.  
aug.  
f.  
Nense Accob  
WZes

senhora Vereadora Isabel Simões Pinto, subordinada ao assunto acima mencionado, cujo teor é o seguinte: "Considerando que: As bases do diálogo institucional e da cooperação, entre o Município e as associações concelhias, estão plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, têm como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; Para combater eficazmente esses fenómenos, torna-se necessário compatibilizar e articular todas as políticas setoriais ao nível local, regional e nacional; As Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS - desempenham um papel de grande relevância na promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, das famílias e das comunidades, disponibilizando serviços em diversos

domínios, concretamente, no apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, no apoio à família, às pessoas idosas e com deficiência ou incapacidade, e no apoio à integração social e comunitária; As IPSS, no contexto da Rede Social do Município de Estarreja, têm uma importância fulcral no desenvolvimento social do território, no apoio social às franjas populacionais mais desprotegidas e às pessoas mais desfavorecidas; Aliado às diferentes formas de intervenção social e resolução de problemas, as IPSS têm um peso enorme na economia social local e na empregabilidade da população; No atual contexto socioeconómico, e no âmbito da estratégia municipal, a Câmara Municipal tem vindo a apostar e a implementar políticas sociais que promovem a inclusão social e a igualdade de todos os munícipes, de forma concertada e articulada com a intervenção das IPSS, sendo fundamental garantir uma maior eficácia no conjunto das respostas sociais; As IPSS deverão pugnar pela qualificação das respostas sociais prestadas, reinventando a intervenção social de forma articulada e complementando as respostas tradicionais; No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, estão consagradas formas

22  
P  
aleg  
f.  
N.º 10/2000  
P  
W 34

de apoio à atividade regular e de capital; As Grandes Opções do Plano refletem a preocupação municipal de promover e apoiar respostas sociais diversificadas para as famílias, para as pessoas e os grupos mais vulneráveis; Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propomos a atribuição de uma verba global de 210.860,00 €, correspondendo o valor de 50.460,00€ a verbas correntes e o valor de 160.400,00 € a verbas de capital - ver Quadro 1. O montante de apoio global é calculado integrando os vários subprogramas que fazem parte do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA): A - Subprograma Atividade Regular - Área de Ação Social; B - Subprograma Investimento (englobando o apoio à construção e beneficiação de instalações, instalação de equipamento ou sistemas de eficiência energética, aquisição de veículos de transporte e aquisição de equipamentos e modernização associativa); Assim: Face ao exposto, a exemplo do ano transato, pretende-se que a Câmara aprove o pagamento imediato de 75% do valor definido para cada IPSS, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no Quadro 1. Os remanescentes 25% serão pagos até

30 de abril de 2024 contra a apresentação do Relatório de Atividades e Contas de 2023 e demais documentação requerida, se assim for decidido; Relativamente às despesas de capital, pretende-se que a Câmara aprove a verba global aqui proposta, ficando o pagamento a cada IPSS sujeito à apresentação de documentação de suporte e verificação por parte dos serviços da Câmara da execução efetiva da despesa associada; Nos termos do n.º1 alínea o) do art.º 33 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Face ao anteriormente descrito, venho, pelo presente, PROPOR que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a atribuição dos apoios financeiros nos montantes e para as coletividades descritas no Quadro 1 (verbas correntes e de capital), que se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta; b) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas correntes no montante global de 50.460,00 € (cinquenta mil quatrocentos e ses-

J. J.  
P.  
aug.  
P.  
Pense Accto  
P.  
W345

enta euros), segundo o Quadro 1 em anexo, sendo:

I. Para o ano 2023, o valor de 37 845,00 € (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco euros), despesa com enquadramento orçamental no projeto 2021/A/47, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos;

II. Para o ano 2024, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2023, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião ordinária de 30/11/2022 (deliberação nº401/2022) e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 09/12/2022) existe a assunção do compromisso plurianual (um ano) no valor de 12 615,00 € (doze mil, seiscentos e quinze euros);

c) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas de capital no montante global de 160.400,00 € (cento e sessenta mil e quatrocentos euros), segundo Quadro 1 em anexo, sendo: I. Para o ano 2023, o valor de 100.400,00 € (cem mil e qua-



trocentos euros) despesa com enquadramento orçamental no projeto 2018/I/27, rubrica económica 08.07.01 - Transferências Capital/Instituições Sem Fins Lucrativos; II. Para o ano 2024, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2023 aprovada pelo órgão executivo em sua reunião ordinária de 30/11/2022 (deliberação nº401/2022) e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 09/12/2022) existe a assunção do compromisso plurianual (um ano) no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros); d) Aprovar os termos e condições constantes de cada uma das Minutas de Protocolo de Cooperação Financeira, em anexo à proposta, e a celebrar com as IPSS indicadas no Quadro 1. Junto ao processo encontram-se as respetivas informações de cabimento (PRC's) e respetivos compromissos (Requisições Externas de Despesa - RED) conforme indicadas no Quadro 1, assim como as fichas de compromisso plu-

Ji  
par.  
aug 2024

Pinse Acced

PS

W3es

rianual (Contração de Dívida - CD).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando-se aqui por integralmente reproduzidos o Quadro 1 e as Minutas dos Protocolos de Cooperação Financeira a celebrar para o efeito, que se encontram apensos à Proposta e dos quais se anexa uma cópia à presente ata. -----

---- PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2023/2024 (deliberação nº303/2023):- Presente a Informação nº211/DEDS/2023, de 17 de julho, da Assistente Técnica, Isabel Aguiar, da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social/Setor de Serviços de Educação, relativa ao assunto indicado em título, com o seguinte teor: “De acordo com a legislação em vigor, cumpre à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, e consequentemente, elaborar e aprovar o Plano de Transporte Escolar. Face ao exposto, nos termos do nº1 do artº 21º, do Decreto-lei nº21/2019 de 30 de janeiro, remete-se o Plano de Transporte Escolar do Município de Estarreja 2023/2024, para aprovação.” Após apreciação desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transporte supracitado. -----

---- No uso da palavra e reportando-se ao assunto

agora apreciado, a senhora Vereadora Marisa Macedo, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, referiu o seguinte "O PS salienta o que o executivo camarário escreve no primeiro parágrafo da Nota Introdutória, que transcrevemos: "O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da educação é uma realidade com mais de três décadas", prosseguindo o texto com auto elogios às autarquias neste domínio. Apenas queremos realçar este parágrafo que é o contrário do que o executivo tem dito sobre as transferências de competências na área da educação, que entrou em vigor em 01 de Abril de 2022." -----

---- De imediato, usou da palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, dizendo o seguinte: "Em resposta às considerações dos Srs. Vereadores do PS, o Dr. João Alegria reafirma as considerações emanadas na nota introdutória do Plano de Transportes Escolares de 2023/3024. De facto, há mais de três décadas que várias áreas da educação foram transferidas para a Autarquia, como é caso dos transportes escolares, cuja transferência decorre do Dec-Lei n°299/84, de 5 de setembro. Outras áreas no âmbito da educação pré-escolar e do 1º ciclo são também, desde há muitos anos, exercidas pela Autar-

Ji  
PS  
Mense Macedo  
PS  
W3es

quia e têm-no sido de forma excelente, com uma procura constante pelas famílias, desde as atividades de animação e apoio à família e as atividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família. Não há, nem houve, qualquer contradição na posição da Câmara Municipal sobre a aceitação das restantes transferências de competências ao abrigo do Dec-Lei n°21/2019, de 30 de janeiro, pois não concordámos com a maneira como foi realizada, parecendo-nos apenas como uma transferência de tarefas e encargos e com a insuficiência das verbas que ainda se mantêm, e que esperamos que rapidamente sejam satisfeitas. Assumidas em 1 de abril de 2022, a resposta da Autarquia às Escolas, Famílias e Alunos tem sido muito positiva e com mais recursos do que quando estavam na tutelado Ministério da Educação." -----

----- **REDUÇÕES DE TAXAS:** -----

----- 1) **Ocupação de espaço público com camião palco e mastros (deliberação n°304/2023):**- Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12/07/2023, através do qual e tendo em conta o disposto no n°1 do Art° 10° do Regulamento de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu

o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pela ocupação de espaço público com um camião palco e 16 mastros, no Largo da Igreja, freguesia de Avanca, deste concelho, por ocasião dos festejos em honra de Santa Marinha, no período de 16 a 18 de julho corrente, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avanca, com sede no Largo da Igreja, n°79, daquela freguesia. -----

---- 2) **Utilização e cedência de viaturas municipais de transporte coletivo de passageiros (deliberação n°305/2023)**:- Presente a Proposta n°096/ /GAP/2023, de 17 de julho, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, relativa ao assunto acima referido e cujo conteúdo a seguir se reproduz: "Considerando que: De acordo com o estipulado no Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais de Transportes Coletivos de Passageiros - Regulamento n°3/2011, aprovado a 28 de julho de 2011, concretamente, no n°2 e n°3 do seu artigo 11°, os encargos decorrentes da utilização de viaturas municipais, quando não se trate de atividades da Câmara Municipal ou nos casos de co-organização que não tenham sido protocolados, são da responsabilidade da entidade requisitante; Contudo, e como refere o n°1 do artigo 12° do referido regulamento

Li  
Alegria  
Monte Acedo  
P.S.  
W3M

municipal, poderá a Câmara Municipal, nas situações que entender adequadas, reduzir o pagamento dos montantes calculados com base no n.º2 do artigo 11.º do mesmo; O movimento associativo, no geral, desempenha um papel verdadeiramente crucial no nosso Concelho, cuja relevância e importância é reconhecida pela Câmara Municipal de Estarreja que desde há muito apoia o associativismo desportivo e cultural, de forma continuada. Face ao exposto, venho pelo presente PROPOR que o órgão executivo delibere, ao abrigo do n.º1 do artigo 12.º do Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais de Transportes Coletivos de Passageiros, aprovar a redução das taxas a aplicar ao valor global das taxas a pagar pela utilização das viaturas municipais de transportes coletivos de passageiros, por parte das associações concelhias constantes do mapa em anexo à presente proposta, referentes ao período de utilização de maio e junho de 2023, nos seguintes termos: a) 50% do custo apurado para deslocações de caráter desportivo e para o escalão Sénior; b) 60% do custo apurado para deslocações de caráter desportivo e para o escalão Júnior; c) 80% do custo apurado para deslocações de caráter desportivo, e onde estejam envolvidos escalões de

formação; d) 70% do custo apurado para deslocações de caráter cultural, social ou outros." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, dando-se aqui por reproduzidos os Mapas apensos à mesma, dos quais se anexa uma cópia a esta ata. -----

---- 3) **Cedência de instalações municipais (deliberação nº306/2023)**:- Presente a Proposta nº097/ /GAP/2023, de 17 de julho, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, relativa ao assunto supra titulado e cujo teor a seguir se transcreve: "Considerando que: De acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Pavilhões Municipais situados no Concelho de Estarreja - Regulamento nº1/2010, aprovado a 27 de dezembro de 2009, concretamente, no nº1 seu artigo 13º, as taxas de utilização aplicáveis aos clubes e entidades que requisitem a utilização de pavilhões, são as constantes da tabela geral de taxas, licenças e outras receitas do Município de Estarreja; Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 13º do referido regulamento, poderá a Câmara Municipal, proporcionar a utilização total ou parcialmente gratuita dos pavilhões, como forma de promoção e desenvolvimento da atividade desportiva e incentivo

Ji  
par.  
aus  
f.  
Neste Acção  
PS  
W345

da formação desportiva da população, especialmente, as camadas mais jovens; O movimento associativo, no geral, desempenha um papel verdadeiramente crucial no nosso Concelho, cuja relevância e importância é reconhecida pela Câmara Municipal de Estarreja que desde há muito apoia o associativismo desportivo, de forma continuada. Face ao exposto, venho pelo presente PROPOR que o órgão executivo delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Pavilhões Municipais situados no Concelho de Estarreja, aprovar a redução das taxas em 90% a aplicar ao valor global das taxas a pagar pela utilização dos Pavilhões Municipais, por parte das associações concelhias constantes do mapa em anexo à presente proposta, referentes ao período de utilização nos meses de maio e junho de 2023." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando-se aqui por reproduzido o Mapa anexo à mesma, do qual se junta uma cópia a esta ata.

-----  
---- 4) Instalação e funcionamento de recintos improvisados: -----

---- a) Processo 177/23 (RSP) (deliberação n.º 307/2023):- Em seguida, a Câmara Municipal deliberou,



por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12/07/2023, através do qual e tendo em conta o disposto no n.º 1 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pela instalação e funcionamento de um recinto improvisado, no Adro da Igreja Matriz de Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, para a realização dos festejos em honra de São Tiago, nos dias 23 e 24 de julho corrente, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Beduído, com sede na Rua de São Tiago, Beduído, da supracitada freguesia de Beduído e Veiros. -----

---- b) **Processo 189/23 (RSP) (deliberação n.º 308/2023)** :- Em continuação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12/07/2023, através do qual e tendo em conta o disposto no n.º 1 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pela instalação e funcionamento de um recinto improvisado, no Largo da Igreja, freguesia de Avanca, deste concelho, para a realização dos festejos em

*Jú*  
*Paulo*  
*Amorim*  
*Presidente*  
*95*  
*W305*

honra de Santa Marinha, no período de 16 a 18 de julho corrente, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avanca, com sede no Largo da Igreja, nº79, daquela freguesia. -----

---- 5) **Licenças Especiais de Ruído:** -----

---- a) **Processo 178/23 (RSP) (deliberação nº309/2023):**- Prosseguindo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12/07/2023, através do qual e tendo em conta o estipulado no nº1 do Artº 10º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pelo Alvará de Licença Especial de Ruído, para a realização dos festejos em honra de São Tiago, no Adro da Igreja Matriz de Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, no período de 23 a 25 de julho corrente, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Beduído, com sede na Rua de São Tiago, Beduído, da supramencionada freguesia de Beduído e Veiros. -----

---- b) **Processo 190/23 (RSP) (deliberação nº310/2023):**- Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12/07/

/2023, através do qual e tendo em conta o previsto no n.º1 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pelo Alvará de Licença Especial de Ruído, para a realização dos festejos em honra de Santa Marinha, no Largo da Igreja, freguesia de Avanca, deste concelho, no período de 16 a 18 de julho corrente, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avanca, com sede no Largo da Igreja, n.º79, daquela freguesia. -----

---- c) Processo 200/23 (RSP) (deliberação n.º311/2023):- A seguir, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/07/2023, através do qual e tendo em conta o disposto no n.º1 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pelo Alvará de Licença Especial de Ruído, para a realização dos festejos em honra de Santa Ana, no Largo de Água Levada, freguesia de Avanca, deste concelho, no período de 28 a 31 de julho corrente, requerido por Compassos & Badaladas - Associação Cultural e Recreativa, com sede no Largo de Água

ji  
Bor  
aug  
Nuno Accede  
25  
W345

Levada, n°85, daquela freguesia. -----

---- PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO: ---

---- 1) LEGALIZAÇÃO: -----

---- Processo n°33/21 (deliberação n°312/2023):-

- Presente o processo em que é requerente a empresa Frutas Monte Cristo, S.A., com sede na Rua da Arrozinha, n°1, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, referente à legalização de obras de alteração e de ampliação de edifício, com realização de obras de correção, levadas a efeito num prédio sito na Rua Olho de Água, n°109, Beduído, da supracitada freguesia de Beduído e Veiros. Presentes também, as Informações da Técnica Superior, Rosa Maria Oliveira e do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, bem como o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre este assunto. Atendendo às Informações atrás referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a requerente da intenção indeferir o pedido, devendo a mesma, no prazo de 15 dias, dizer o que se lhe oferecer (Art°s 121° e 122° do C.P.A.). Findo o prazo concedido a decisão e os respetivos fundamentos, assumem, para todos os efeitos legais, carácter definitivo. -----

---- 2) CADUCIDADES: -----

----- a) **Processo n°113/20 (deliberação n°313/2023:-** Presente o Processo em que é requerente a empresa ESTA VILLARESIDENTE, Lda., com sede na Rua Dr. Alberto Vidal, n°131, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, referente a obras de construção de edifício destinado a habitação multifamiliar e de muro confinante com a via pública, a levar a efeito num prédio sito Rua Desembargador Correia Teles, Beduído, da já indicada freguesia de Beduído e Veiros. Presente também, a Informação do Técnico Superior, José Moutinho, sobre esta matéria. Tendo em conta citada Informação e considerando o disposto no n°2, conjugado com o n°5 do Art° 71° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a requerente da intenção de ser declarada a caducidade da licença, devendo a mesma, no prazo de 15 dias, dizer o que se lhe oferecer (Art°s 121° e 122° do C.P.A.). Findo o prazo concedido, a decisão e os respetivos fundamentos, assumem, para todos os efeitos legais, caráter definitivo. -----

----- b) **Processo n°58/21 (deliberação n°314/2023:-**  
- Presente o Processo em que é requerente a firma Lidl & Companhia, com sede na Rua Pé de Mouro,

Ji.  
P.  
Angela  
f.  
Porto Recado  
P  
W34

nº18, Linhó, S. Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, representada pela Procuradora Paula Maria da Fonseca Botelho Machado Oliveira Braga, referente a obras de alteração de edifício existente, a levar a efeito num prédio sito na Rua Alexandre Miranda, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho. Presentes também, as Informações dos Técnicos Superiores, Rosa Maria Oliveira e José Moutinho, bem como o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre este processo. Tendo em conta o teor das Informações atrás mencionadas, e atendendo ao estipulado no nº2, conjugado com o nº5 do Artº 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a requerente da intenção de ser declarada a caducidade da licença, devendo a mesma, no prazo de 15 dias, dizer o que se lhe oferecer (Artºs 121º e 122º do C.P.A.). Findo o prazo concedido, a decisão e os respetivos fundamentos, assumem, para todos os efeitos legais, caráter definitivo. -----

---- PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PARDILHÓ (deliberação nº315/2023) :- Em seguida, foi presente a Informação nº312/DPOM/2023, de 21 de julho, do Chefe da Divi-

são de Projetos e Obras Municipais, relativa ao assunto supramencionado e que a seguir se reproduz: "O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelecendo no seu artigo. n.º 32 a competência para o Município da manutenção dos estabelecimentos escolares. No Anexo 1 do Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a Associação de Municípios (ANMP) assinado em 22 de julho de 2022, a Escola Básica de Pardilhó está identificada como prioritária para recuperação/reabilitação e referenciada na prioridade 2 - P2 - Urgente. A intervenção de reabilitação pretende melhorar genericamente as instalações escolares do ensino básico 1.º ciclo; e incide particularmente sobre os edifícios afetos ao 2.º e 3.º ciclos, ginnodesportivo e cantina, atendendo ao estado de degradação e conservação em que se encontram. Está a decorrer o período de candidatura através do Aviso n.º Centro-i7-2022-06 - Mecanismo Extraordinário de Antecipação do Portugal 2030 - - Prioridade de Investimento: 10.5 - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e

Ji  
P.  
Amp  
f.  
Acordo  
P.  
W3

nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino - infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino pré-escolar, básico e secundário), - cujo prazo de submissão de candidatura decorre até dia 30 de agosto. Um dos requisitos da candidatura é a necessária aprovação do projeto de execução pela Câmara Municipal, fator de maturidade do projeto. Nesse sentido, remete-se em anexo Projeto de Execução da Requalificação da Escola - EBI de Pardilhó, para aprovação. A estimativa para execução da obra é de 2.788.430,00 euros + IVA e o projeto é constituído pelos seguintes projetos: Projeto de Arquitetura; Projeto de Arranjos Exteriores; Projeto de Estabilidade; Projeto de Instalações Hidráulicas; Projeto de AVAC; Projeto da Rede de Gás; Projeto Elétrico; Projeto Solar Fotovoltaico; Projeto de Segurança Contra Incêndios." Após apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 3 abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Marisa Macedo, Paula Leitão e Rui Silva, aprovar o Projeto de Execução em causa. -----




----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:--

- Este ponto da ordem de trabalhos não foi tratado, em virtude de não se ter verificado a participação de Municípes interessados em intervir na presente reunião. -----

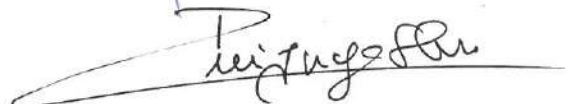
----- APROVAÇÃO DA ATA (deliberação nº316/2023):--

- Em seguida e tendo em conta o disposto no nº2 do Artº 57º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente ata.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada por quem a presidiu e por mim, Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes, Especialista de Informática (em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, por ausência do mesmo), que a redigi. --

  
Isabel Simões Pinto  
Aguardamos  
Paula Leite

Maria João



Luís Luzes